



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 203/1980

Ementa

APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1978 DA PREFEITURA MUNICIPAL, DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS, DA FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ E DA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ.

Data da Norma

16/04/1980

Data de Publicação

24/04/1980

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 223/1980](#) - Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



(proc. 14.767)

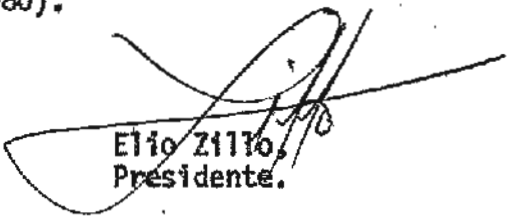
DECRETO LEGISLATIVO Nº 203, DE 16 DE ABRIL DE 1980

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 15 de abril de 1980, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º São aprovadas as contas do exercício financeiro de 1978 da Prefeitura Municipal de Jundiaí, da Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, do Departamento de Águas e Esgotos, da Faculdade de Medicina de Jundiaí e da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezesseis de abril de mil novecentos e oitenta (16-04-1980).


Elio Zillo,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezesseis de abril de mil novecentos e oitenta (16-04-1980).


Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.